



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Sexta-feira • 26 de julho de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1286

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Nº 73/2024)	2
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4
ATOS OFICIAIS	4
RESOLUÇÃO (Nº 07/2024)	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024)	5
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024)	6
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024)	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024)	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024)	8
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024)	8
EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024)	9
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024)	62
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024)	63
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024)	64

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Nº 73/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 73 DE 25 DE JULHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 693 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 242.881,78 (Duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 693 de 09 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 242.881,78 (Duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.016 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO

3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	8.500,00
Total por Ação:	8.500,00

2.021 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 1575 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	90.581,78
Total por Ação:	90.581,78
Total por Unidade Orçamentária:	99.081,78

204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.040 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	86.000,00
3.3.90.32.00 / 1600 - Material de Distribuicao Gratuita	10.800,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	34.000,00
Total por Ação:	130.800,00

2.042 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	13.000,00
Total por Ação:	13.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	143.800,00

Total Suplementado: 242.881,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1550 - Transferência do Salário-Educação	8.500,00
1575 - Transferencias de Convenios - Educacao	90.581,78
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	143.800,00
Total	242.881,78

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 25 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 25 de julho de 2024.

DANILO SILVA DE JESUS
Tesoureiro
CPF: 000.737.305-80

RAMON DE SENA SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 984.737.355-87

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 07/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2024
25 DE JULHO de 2024**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE
ACEITE E COMPROMISSO DO ALIMENTA
SUAS BAHIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA
ACELERA SUAS BAHIA, PARA O
PROVIMENTO DO BENEFÍCIO EVENTUAL.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sapeaçu, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 25 julho de 2024, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social Nº 613/2018

CONSIDERANDO a Resolução CEAS nº 13 de 04 de junho de 2024, e CIB nº 07 de 21 de maio de 2024, com o objetivo de apoiar os municípios na redução da pobreza e extrema pobreza; potencializar o cofinanciamento para o provimento de Benefício Eventual, e realizar ação emergencial de enfrentamento da fome com a ampliação da capacidade de provimento dos Benefícios Eventuais.

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar o Termo de Aceite as novas iniciativas do Governo do Estado da Bahia do Alimenta Suas Bahia no âmbito do Programa Acelera Suas Bahia para o provimento de Benefício Eventual, através do repasse extraordinário dos recursos do cofinanciamento estadual do SUAS para municípios em agravo de vulnerabilidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Sapeaçu, 25 de julho de 2024

**DIOVANA PASSOS SOUZA
PRESIDENTE DO CMAS**

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº PP-009-2024

Encontrando-se o processo regularmente instituído na forma da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, bem como suas alterações, **ADJUDICO** a mencionada licitação Pregão Presencial PP-009-2024, para contratação da empresa **HERDMAR COMERCIO DE GÁS LTDA**, CNPJ: 00.071.255/0005-79, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) NO INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

GLOBAL		
	VALOR	EMPRESA
	R\$ 119.000,00	HERDMAR COMERCIO DE GÁS LTDA

Publique-se na forma da lei.

Sapeaçu-BA, 10 de Junho de 2024.

GEORGE VIEIRA GÓIS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº PP-009-2024

Encontrando-se o processo regularmente instituído na forma da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, bem como suas alterações, **ADJUDICO** a mencionada licitação Pregão Presencial PP-009-2024, para contratação da empresa **HERDMAR COMERCIO DE GÁS LTDA**, CNPJ: 00.071.255/0005-79, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) NO INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

GLOBAL		
	VALOR	EMPRESA
	R\$ 119.000,00	HERDMAR COMERCIO DE GÁS LTDA

Publique-se na forma da lei.

Sapeaçu-BA, 10 de Junho de 2024.

GEORGE VIEIRA GÓIS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
COPEL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº PP-010-2024

Encontrando-se o processo regularmente instituído na forma da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, bem como suas alterações, **ADJUDICO** a mencionada licitação Pregão Presencial PP-010-2024, para contratação da empresa **LUZE AUTO PEÇAS, CNPJ: 23.883.913/0001-07**, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO. Conforme valores abaixo:

Lote	VALOR	Empresa
1	R\$ 280.792,00	LUZE AUTO PEÇAS LTDA CNPJ:23.883.913/0001-07
2	R\$ 263.747,48	LUZE AUTO PEÇAS LTDA CNPJ:23.883.913/0001-07
3	R\$ 155.527,00	LUZE AUTO PEÇAS LTDA CNPJ:23.883.913/0001-07
4	R\$ 75.051,26	LUZE AUTO PEÇAS LTDA CNPJ:23.883.913/0001-07

Publique-se na forma da lei.

Sapeaçu-BA, 12 de Junho de 2024.

GEORGE VIEIRA GÓIS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PP-009-2024

MODALIDADE: Pregão Presencial - Registro de Preços PP-009-2024, OBJETO: Registro de preço visando eventual contratação de empresa para aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) no intuito de atender a demanda das secretarias deste município, junto à empresa HERDMAR COMERCIO DE GÁS LTDA, com o CNPJ sob nº 00.071.255/0005-79, no valor de R\$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais). VIGÊNCIA: 11 de junho de 2025. Fulcro na Lei nº 14.133/2021. Sapeaçu - Bahia, 11 de junho de 2024. George Vieira Góis – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PP-010-2024

MODALIDADE: Pregão Presencial - Registro de Preços PP-010-2024, OBJETO: Registro de preço visando futura contratação de empresa para fornecimento de peças a serem utilizados na manutenção dos veículos deste município, junto à empresa LUZE AUTO PEÇAS LTDA, com o CNPJ sob nº 23.883.913/0001-07, no valor de R\$ 775.117,74 (Setecentos e setenta e cinco mil e cento e dezessete reais e setenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 de junho de 2025. Fulcro na Lei nº 14.133/2021. Sapeaçu - Bahia, 12 de junho de 2024. George Vieira Góis – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024)

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico registro de preço nº PE-009-2024 – UASG 983891

Nº PE-009-2024| OBJETO: Registro de preço visando à contratação de empresa para aquisição de material de expediente, destinados às Secretarias deste Município. O edital poderá ser adquirido na sede da prefeitura municipal de Sapeaçu, ou pelo site <https://www.gov.br/compras/edital>. O cadastro das propostas e documentos de habilitação a partir do dia 26/07/2024 AS 08h: NO SITE www.gov.br/compras. SESSÃO: 08/08/2024. HORÁRIO: 09h00min.

Sapeaçu, 25 de Julho de 2024.

Ramon de Sena Souza
Prefeito Municipal.

EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

PREGÃO ELETRÔNICO

PE-009-2024

CONTRATANTE

983891

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.634.978,00 (Um milhão Seiscentos e Trinta e Quatro Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 08/08/2024 às 09:00 h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO	10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	11
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	16
11. DOS RECURSOS	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

Processo Administrativo nº PE-009-2024

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, por meio do Setor de Licitações e Contratos, sediado na Praça da Bandeira, Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. *Registro de preço visando à contratação de empresa para aquisição de material de expediente, destinados às Secretarias deste Município.*

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. *Por motivos de não possuir estrutura técnica suficiente para gestão de adesão por parte de terceiros, NÃO SERÁ PERMITIDO ADESÃO.*

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Constará no sistema caso a participação ao item em questão seja exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita brut.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015, bem como para bens e serviços produzidos com tecnologia produzida no país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor do item.

5.1.2. Marca;

5.1.3. Quantidade cotada

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. **O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

- 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18. Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010, nos seguintes termos:
- 6.18.1. Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:
- 6.18.1.1. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

- 6.18.1.2. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e
- 6.18.1.3. bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991.
- 6.18.2. Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 6.18.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.
- 6.18.3. Caso a preferência não seja exercida na forma do item 6.18.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 6.18.1.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 6.18.1.3 caso esse direito não seja exercido.
- 6.18.4. As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.19.2.2. empresas brasileiras;
- 6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade
- 7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, à vista dos originais, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Comprovação da condição de ME ou EPP.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, bem como a regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito/CND;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

As microempresas ou empresas de pequeno porte devidamente identificadas no certame deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultada à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Qualificação Técnica

- a) Alvará de Funcionamento fornecido pelo órgão fiscalizador do município em que a empresa está registrada.

d) Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Observações:

1. O(s) documento(s) apresentado(s) por meio de publicação no Diário Oficial deve(m), preferencialmente, destacar, com marca-texto, o(s) produto(s) cotado(s).
2. Os registros ou publicações no DOU devem ser identificados com o número do item/lote a que se referem, a fim de facilitar o julgamento das Propostas de Preços.
3. A unidade requisitante poderá a qualquer tempo solicitar catálogo com informações relativas ao produto ofertado ou amostras do mesmo.

Qualificação Econômico-Financeira

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos **DOIS** últimos exercícios, já exigíveis, na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 3 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento extraídos do livro Diário, devidamente registrado no Órgão competente.

a2) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação de:

- I balanço patrimonial;
- II demonstração do resultado do exercício;
- III demonstração das origens e aplicações de recursos;
- IV demonstração das mutações do Patrimônio Líquido; V notas explicativas do balanço.

b) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

c) Certidão de Concordata e Falência

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

- 8.2.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **3 (três) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.13. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 24 horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do município.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 12.1.5. fraudar a licitação;
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.12. ANEXO I - Termo de Referência

14.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.12.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Sapeaçu 24 de Julho de 2024.

Juraci de Deus Pinto

Secretário Municipal Administração, Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão requerente	Prefeitura Municipal de Sapeaçu
Telefone	(75) 98242-8605
E-mail	licitacao.sapeacu@gmail.com

1- Definição do objeto:

1.1. Registro de preço visando à contratação de empresa para aquisição de material de expediente, destinados às Secretarias deste Município.

1.2. Classificação do objeto: Aquisição de bens Comum.

1.3. 1.3. Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE:

CNAE 4761003: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

1.4. Valor total:

TEM	MATERIAL	UNID	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Alfinete mapa, material: metal, tratamento superficial:niquelado, material cabeça: plástico, cor: vermelha,comprimento: 30 mm	unid	50		R\$ 7,00	R\$ 350,00
2	Bloco rascunho, material: papel off-set, comprimento:210 mm, gramatura: 75 g,m2, quantidade folhas: 50 un,largura: 148 mm,tamanho: a5, quantidade vias: 1,aplicação: anotações diversas	unid	190		R\$ 5,00	R\$ 950,00
3	Embalagem isopor, forma: caixa térmica, capacidade:40 l, comprimento: 620 mm, largura: 416 mm, altura:310 mm, espessura:41 mm, características adicionais:com tampa	unid	100		R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
4	Embalagem isopor, forma: caixa térmica, capacidade:21 l, comprimento: 440 mm, largura: 245 mm, altura:360 mm, espessura:28,50 mm, características adicionais: com tampa	unid	100		R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
5	Embalagem isopor, forma: caixa térmica, capacidade:10 l, comprimento: 335 mm, largura: 230 mm, altura:230	unid	100		R\$ 14,00	R\$ 1.400,00

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

	mm, espessura:23 mm, características adicionais:com tampa					
6	Cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, comprimento: 960 mm, largura: 660 mm, cor:rosa fidji, características adicionais: dupla face	unid	1000		R\$ 66,00	R\$ 66.000,00
7	Papel emborrachado, material: borracha eva,comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 5 mm,cor: vermelho	folha	5000		R\$ 5,90	R\$ 29.500,00
8	Agenda, tipo: telefônica, revestimento capa: papelão com revestimento em pvc, comprimento: 230 mm, largura: 175 mm, características adicionais: índice alfabético de a,z, para 400 telefones e 100	Unidade	50		R\$ 19,00	R\$ 950,00
9	Almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: espuma, cor: preta, tipo: entintada, comprimento: 3,80 cm, largura: 1,40 cm	Unidade	50		R\$ 3,00	R\$ 150,00
10	Apontador lápis, material: metal, tipo: escolar, tamanho: pequeno, quantidade furos: 1	Caixa 100,00 UN	200		R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
11	Avental, material: pvc - cloreto de polivinila, cor: branca, características adicionais: impermeável, uma tira no pescoço e duas na cintura, aplicação: proteção e segurança, tamanho: sob medida	Unidade	1000		R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
12	Baralho, material: papelão, apresentação: caixa papelão com 1 jogo, cor básica frente: branca, cor básica verso: azul, características adicionais: não aplicável	Caixa 2,00 JG	50		R\$ 8,00	R\$ 400,00
13	Barbante, material: rami, cor: natural, diâmetro: nº 2 mm, características adicionais: fibra natural	Rolo 100,00 M	200		R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
14	Bloco recado, material: papel, cor: amarela, largura: 38 mm, comprimento: 51 mm, características adicionais: auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas: 100 un	Pacote 4,00 UN	200		R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
15	Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 45 mm, largura: 18 mm, altura: 7 mm, aplicação: caneta	Caixa 40,00 UN	100		R\$ 12,00	R\$ 1.200,00

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

16	Caderno, material: celulose vegetal, material capa: cartolina, apresentação: brochura, quantidade folhas: 200 fl, comprimento: 210 mm, largura: 150 mm	Unidade	1000		R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
17	Caixa plástica, material: polietileno, comprimento: 600 mm, largura: 400 mm, altura: 247 mm, tipo: empilháveis, com tampa	Unidade	505		R\$ 5,00	R\$ 2.525,00
18	Calculadora eletrônica, número dígitos: 12 un, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: solar, bateria, características adicionais: visor de cristal líquido, sistema cálculo binário,	Unidade	50		R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
19	Calculadora eletrônica, número dígitos: 14 un, tipo: mesa, fonte alimentação: eletricidade, bivolt, características adicionais: impressão térmica bicolor, lcd	Unidade	50		R\$ 179,00	R\$ 8.950,00
20	Caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: porosa, espessura escrita: média, cor carga: variada	Caixa 12,00 UM	500		R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
21	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, cor: branca, comprimento: 960 mm, largura: 660 mm	Unidade	3000		R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
22	Cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, comprimento: 650 mm, largura: 600 mm, cor: branca	Unidade	1200		R\$ 1,60	R\$ 1.920,00
23	Classificador, material: pvc transparente, cor: branco, comprimento: 315 mm, largura: 210 mm, capacidade: 400 fl, características adicionais: com elástico	Unidade	500		R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
24	Classificador, material: pvc transparente, cor: branco, comprimento: 355 mm, largura: 225 mm, capacidade: 300 fl, características adicionais: com elástico	Unidade	500		R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
25	Classificador, material: pvc transparente, cor: branco, comprimento: 315 mm, largura: 210 mm, capacidade: 200 fl, características adicionais: com grampo	Unidade	5000		R\$ 2,30	R\$ 11.500,00
26	Classificador, material: pvc transparente, cor: branco, comprimento: 315 mm, largura: 210 mm, capacidade:	Unidade	300		R\$ 2,90	R\$ 143,00

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

	400 fl, características adicionais: com elástico					
27	Classificador, material: pvc transparente, cor: azul, largura: 240 mm, características adicionais: prendedor plástico , sem elástico, rápido, altura: 340 mm	Unidade	1000		R\$ 1,98	R\$ 1.980,00
28	Clipe, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: 5, material: aço inox, formato: paralelo	Caixa 100,00 UM	100		R\$ 4,60	R\$ 460,00
29	Clipe, tratamento superficial: niquelado, aplicação: material de expediente, tamanho: 2,0, material: aço inox, formato: paralelo	Caixa 100,00 UN	100		R\$ 1,99	R\$ 199,00
30	Clipe, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 3,0, material: metal, características adicionais: tratamento anti-ferrugem	Caixa 100,00 UN	100		R\$ 2,60	R\$ 260,00
31	Clipe, tratamento superficial: cromado, aplicação: material de expediente, tamanho: 4,0, material: metal	Caixa 50,00 UN	100		R\$ 1,20	R\$ 120,00
32	Clipe, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 8,0, material: arame de aço, formato: paralelo	Caixa 250,00 UN	100		R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
33	Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável e atóxica, tipo: pastosa	Caixa 12,00 UN	100		R\$ 8,90	R\$ 890,00
34	Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: papel, características adicionais: com bico aplicador , atóxica , lavável., tipo: pastosa	Caixa 12,00 UN	100		R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
35	Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo: líquido	Frasco 1,00 KG	50		R\$ 8,00	R\$ 400,00
36	Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, validade mínima 18 meses, tipo: líquido	Caixa 6,00 UN	100		R\$ 4,60	R\$ 460,00
37	Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: variada, aplicação: escolar, características adicionais: peso	Caixa 6,00 UN	100		R\$ 7,60	R\$ 760,00

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

	23g,secagem rápida,atóxica, tipo: líquido viscoso					
38	Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: variada, aplicação: papel, características adicionais: atóxica, com gliter e bico aplicador, tipo: líquido	Caixa 6,00 UN	100		R\$ 7,99	R\$ 799,00
39	Cola, composição: resina sintética, cor: incolor, aplicação: isopor, tipo: líquida	Caixa 12,00 UN	100		R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
40	Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: incolor, aplicação: isopor, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo: líquido	Caixa 12,00 UN	100		R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
41	Cola, composição: alfacianoacrilato e polimetacrilato, cor: amarela, aplicação: madeira, características adicionais: instantânea, tipo: pastosa, apresentação: embalagem 100g	Frasco 500,00 G	50		R\$ 13,00	R\$ 650,00
42	Cordão arremate, material: 100% polipropileno, cor: branca, aplicação: crachá	Rolo 100,00 M	500		R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
43	Jogo dominó, material: marfim sintético, aplicação: lazer e entretenimento	Unidade	50		R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
44	Fita adesiva, material: acetato, tipo: monoface, largura: 25 mm, comprimento: 30 m, cor: incolor	Caixa 10,00 UM	100		R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
45	Elástico processo, material: 70% poliéster + 30% látex, cor: azul marinho, comprimento: 40 cm, largura: 4 cm, características adicionais: personalizado, conforme modelo, aplicação: unir processos	Caixa 100,00 UN	100		R\$ 2,30	R\$ 230,00
46	Cinta elástica, material: tecido elástico, forma: circular, largura: 3,50 cm, diâmetro: 50 cm, cor: azul, aplicação: unir processos, características adicionais: personalização na cor amarela	Caixa 100,00 G	100		R\$ 2,99	R\$ 299,00
47	Envelope, material: supremo, modelo: saco para cd, tamanho (c x l): 126 x 126 mm, cor: branco, gramatura: 250 g,m2, características adicionais: auto selante	Unidade	10000		R\$ 0,69	R\$ 6.900,00
48	Envelope, material: offset, modelo: saco para cd, tamanho (c x l): 126 x 126 mm, cor: branco, gramatura: 90 g,m2, acabamento: com janela transparente	Unidade	10000		R\$ 0,69	R\$ 6.900,00

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

49	Etiqueta auto-adesiva, material: papel térmico, cor: branca, altura: 34 mm, apresentação: em bobina, largura i: 23 mm	Caixa 100,00 FL	50		R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
50	Ficha pautada, material: papel cartolina, gramatura: 150 g,m2, comprimento: 127 mm, largura: 76 mm, cor: branca, características adicionais: pautada frente e verso	Pacote 100,00 UN	100		R\$ 4,99	R\$ 499,00
51	Ficha pautada, material: papel cartolina, gramatura: 240 g,m2, comprimento: 5 cm, largura: 3 cm, cor: branca, características adicionais: pautada frente e verso	Pacote 100,00 UN	100		R\$ 5,69	R\$ 569,00
52	Fita adesiva, material: pvc, tipo: demarcação de solo, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, cor: variada	Unidade	500		R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
53	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 18 mm, comprimento: 50 m, cor: branca, aplicação: multiuso	Unidade	500		R\$ 4,60	R\$ 2.300,00
54	Fita adesiva, material: pvc, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor	Pacote 25,00 UN	150		R\$ 89,90	R\$ 13.485,00
55	Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: transparente, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, aplicação: empacotamento	Unidade	1000		R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
56	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 18 mm, comprimento: 50 m	Unidade	1000		R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
57	Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: dupla face, largura: 19 mm, comprimento: 30 m	Unidade	1000		R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
58	Fita métrica costura, material: poliéster e fibra vidro, comprimento: 200 cm, cor: amarela	Unidade	50		R\$ 2,60	R\$ 130,00
59	Fitolho, cor: variada, material: polipropileno, características adicionais: largura 10mm	Unidade	1000		R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
60	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 5 mm, cor: preta	Folha	5000		R\$ 1,25	R\$ 6.250,00
61	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 5 mm, cor: amarelo	Folha	5000		R\$ 1,25	R\$ 6.250,00
62	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 100 cm, largura: 100	Folha	5000		R\$ 1,25	R\$ 6.250,00

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

	cm, espessura: 10 mm, padrão: liso, cor: azul					
63	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: liso, cor: branco	Folha	5000		R\$ 1,25	R\$ 6.250,00
64	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 5 mm, cor: laranja	Folha	5000		R\$ 1,25	R\$ 6.250,00
65	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 5 mm, cor: preta	Folha	5000		R\$ 1,25	R\$ 6.250,00
66	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 5 mm, cor: rosa	Folha	5000		R\$ 1,25	R\$ 6.250,00
67	Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 40 mm	Unidade	500		R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
68	Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,70 cm, espessura: 10 mm	Unidade	500		R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
69	Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 15 mm	Unidade	500		R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
70	Folha isopor, comprimento: 1 m, largura: 0,50 m, espessura: 20 mm	Unidade	500		R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
71	Grampeador, tratamento superficial: pintado, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 25 fl, tamanho grampo: 26,6, características adicionais: cabo aço pintado, canaleta e cabeçote cromados, prot	Unidade	200		R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
72	Grampeador, material: metal, tipo: profissional, capacidade: 100 fl, tamanho grampo: 23,6, 23,8, 23,10, e 23,13, características adicionais: ajuste de profundidade, base emborrachada	Unidade	200		R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
73	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23,10, uso: grampeador de mesa, características adicionais: 78 grampos por pente	Caixa 5000,00 UN	500		R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
74	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 23,17, uso: grampeador gigante de mesa	Caixa 5000,00 UN	500		R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
75	Grampo Galvanizado 26/6 Caixa Com 5000 Unidades	Caixa 5000,00 UN	500		R\$ 13,00	R\$ 6.500,00

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

76	Lápis cera, material: cera plástica cx, quantidade cores: 15	Caixa 15,00 UN	1000		5,6	R\$ 5.600,00
77	Lápis preto, material corpo: madeira, diâmetro carga: 2 mm, dureza carga: 2, material carga: grafite	Caixa 144,00 UN	200		R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
78	Linha náilon, material: náilon, comprimento: 100 m, espessura: 0,60 mm, cor: fumê	Carretel	100		R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
79	Linha náilon, material: náilon, comprimento: 100 m, espessura: 0,40 mm, cor: fumê	Carretel	100		R\$ 6,00	R\$ 600,00
80	Linha bordado, linha para bordar : Linha com espessura 120 100% poliéster Cone grande com 4.000 metros cada.	Carretel	100		R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
81	Livro ata, material: papel alta alvura, quantidade folhas: 200 un, gramatura: 56 g,m2, comprimento: 298 mm, largura: 203 mm, características adicionais: capa dura,numerado,sem margens	Unidade	500		21	R\$ 10.500,00
82	Livro protocolo, material: papel off-set, quantidade folhas: 104 fl, comprimento: 216 mm, largura: 153 mm, tipo capa: dura, características adicionais: com folhas pautadas e numeradas seqencialmente, material capa: papelão, gramatura folhas: 54 g,m2	Unidade	5000		R\$ 8,00	R\$ 40.000,00
83	Livro fiscal, tipo: registro específico farmácia, quantidade folhas: 100 un, quantidade vias: não aplicável un, aplicação: escritório	Unidade	50		R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
84	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: amarela, características adicionais: traço 2,5 a 5 mm, transparente	Caixa 12,00 UN	100		R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
85	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: rosa, características adicionais: traço 2,5 a 5 mm, transparente	Caixa 12,00 UN	100		R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
86	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: verde, características adicionais: traço 2,5 a 5 mm, transparente	Caixa 12,00 UN	100		R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
87	Pincel Quadro Branco Recarregável : Contém na caixa 12 unidades Cor Azul, vermelho, preto	caixa	200		R\$ 3,00	R\$ 600,00

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

88	Pincel marcador permanente cd, material: plástico, tipo ponta: poliéster, cor tinta: preta, características adicionais: 2 pontas 4mm , 8mm	Unidade	500		R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
89	Disco compacto - cd,dvd, capacidade cd rom: 50 gb, tipo: regravável, características adicionais: pré-formatada, camada dupla, embalagem individual	Unidade	500		R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
90	Porta-papel, material: poliestireno, dimensões: 123 x 338 x 295 mm, aplicação: organizador documentos, características adicionais: 3 divisórias, fixador para parede e transparente	Unidade	100		R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
91	Papel carbono, material: película poliéster, aplicação: escrita manual, tipo: monoface, comprimento: 356 mm, largura: 216 mm, cor: azul	Caixa 100,00 FL	200		R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
92	Papel color set, formato: a4, cor: variada, comprimento: 29,7 cm, largura: 21 cm, gramatura: 120 g,m2, características adicionais: colorido nas duas faces	Folha	10000		R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
93	Papel cartão, material: 100% alphacelulose, gramatura: 1090 g,m2, largura: 101 cm, cor: variada, comprimento: 151 cm, características adicionais: sem ácido e lignina	Unidade	10000		R\$ 1,69	R\$ 16.900,00
94	Papel celofane, comprimento: 100 cm, largura: 85 cm, cor: variada, aplicação: trabalhos educativos, gramatura: 18 g,m2	Pacote 50,00 FL	300		R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
95	Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: variada	Caixa 20,00 RO	300		R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
96	Papel fotográfico, tipo: brilhante, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm, uso: fotografia, gramatura: 200 g,m2	Caixa 50,00 FL	300		R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
97	Papel kraft, gramatura: 110 g,m2, largura: 120 mm, cor: parda, aplicação: embalagens	Bobina 40,00 KG	100		R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
98	Papel laminado, cor: prata, comprimento: 59 cm, largura: 49 cm	Pacote 40,00FL	300		R\$ 15,00	R\$ 4.500,00

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

99	Papel lembrete, tipo: cubo de lembrete, tipo papel: sulfite, comprimento: 86 mm, largura: 86 mm, gramatura: 85 g,m2, características adicionais: sem pauta, embalagem em cartão duplex, cor: variada	Caixa 600,00 FL	500		R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
100	Papel manteiga, material: celulose vegetal, gramatura: 35 g,m2, comprimento: 50 m, largura: 45 cm, cor: branca	Unidade	500		R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
101	Papel kraft, material: celulose vegetal, gramatura: 80 g,m2, comprimento: 96 cm, largura: 66 cm, cor: branca	Bobina 80,00 KG	50		R\$ 179,00	R\$ 8.950,00
102	Papel kraft, material: celulose vegetal, largura: 120 cm, cor: parda, aplicação: embalagens, apresentação: bobina	Bobina 80,00 KG	50		R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
103	Papel seda, material: celulose vegetal, comprimento: 70 cm, largura: 48 cm, cor: variada	Pacote 100,00 FL	100		R\$ 1,00	R\$ 100,00
104	Papel vergê, material: celulose vegetal, cor: diversas, gramatura: 80 g,m2, dimensões: 210x297 mm, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, formato: a4	Caixa 25,00 FL	600		R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
105	Papel vergê, material: celulose vegetal, cor: diversas, gramatura: 80 g,m2, dimensões: 210x297 mm, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, formato: a4	Caixa 50,00 FL	600		R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
106	Papel vergê, material: celulose vegetal, cor: branca, gramatura: 75 g,m2, dimensões: 210x297 mm	Caixa 500,00 FL	600		R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
107	Papel vergê, material: celulose vegetal, cor: verde, gramatura: 120 g,m2, dimensões: 210x297 mm	Caixa 50,00 FL	200		R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
108	Papel vergê, material: celulose vegetal, tipo: clássico, cor: branco linho, gramatura: 180 g,m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, formato: a4	Caixa 500,00 FL	500		R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
109	Pasta arquivo, material: cartão marmorizado, tipo: suspensa, largura: 365 mm, altura: 240 mm, lombada: 45 mm, cor: parda, gramatura: 350 g,m2	Caixa 50,00 UN	300		R\$ 98,00	R\$ 29.400,00
110	Pasta arquivo, material: cartão kraft, tipo: suspensa, largura: 270 mm, altura: 375 mm, cor: natural, características adicionais: visor,haste,cabide,gancho plástico nas extremidade	Caixa 50,00 UN	100		R\$ 105,00	R\$ 10.500,00

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

111	Percevejo, material: metal, tratamento superficial: latonado, tamanho: 2	Caixa 100,00 UN	500		R\$ 1,90	R\$ 950,00
112	Perfurador papel, material: aço, tipo: mesa, capacidade perfuração: mínimo de 10 fl, funcionamento: manual, características adicionais: base em pvc, quantidade furos: 2 um	Unidade	200		R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
113	Pilha, tamanho: pequena, tipo: alcalina, modelo: aaa, tensão: 1,5 v, características adicionais: não recarregável	Unidade	300		R\$ 1,90	R\$ 570,00
114	Pincel atômico, material: plástico rígido, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: azul, características adicionais: ponta grossa retangular chanfrada	Caixa 12,00 UN	300		R\$ 49,00	R\$ 14.700,00
115	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, cor tinta: preta, características adicionais: ponta arredondada, escrita fina, tamanho 10, aplicação: transparência	Caixa 12,00 UN	300		R\$ 49,00	R\$ 14.700,00
116	Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, tipo carga: recarregável, cor tinta: verde	Caixa 12,00 UN	300		R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
117	Pincel atômico, material: plástico rígido, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: vermelha, características adicionais: ponta grossa retangular chanfrada	Caixa 12,00 UN	300		R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
118	Pincel marcador permanente cd, material: plástico, cor tinta: azul, características adicionais: tinta à base de álcool, ponta chanfrada	Unidade	300		R\$ 3,00	R\$ 900,00
119	Pincel arte plástica, material cerdas: pêlo sintético, tipo cabo: longo, tamanho: 12, formato: chanfrado, material cabo: madeira	Unidade	300		R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
120	Pincel arte plástica, material cerdas: pêlo sintético, tipo cabo: longo, tamanho: 8, formato: chanfrado, material cabo: madeira	Unidade	300		R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
121	Pincel arte plástica, material cerdas: poney, tipo cabo: longo, tamanho: 24, formato: quadrado	Unidade	300		R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
122	Pincel arte plástica, material cerdas: pelo marta, tipo cabo: longo, tamanho: 6, formato: redondo	Unidade	300		R\$ 2,00	R\$ 600,00

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

123	Pistola aplicadora, pistola de aplicacao de cola	Unidade	300		R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
124	Pistola aplicadora, pistola de aplicacao de cola	Unidade	300		R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
125	Porta-caneta, material: acrílico, largura: 155 mm, altura: 52 mm, aplicação: escritório, características adicionais: com 2 divisões	Unidade	300		R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
126	Quadro branco, material: laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura: anodizado, largura: 1,20 m, comprimento: 2 m, características adicionais: suporte para apagador e pincéis, tipo fixação: parede, material moldura: alumínio	Unidade	500		R\$ 135,00	R\$ 67.500,00
127	Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo: bastão	Unidade	500		R\$ 1,50	R\$ 750,00
128	Régua escritório, material: acrílico, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro,milímetro, tipo material: rígido, cor: cristal, características adicionais: transparente,largura de 3,5 cm	Unidade	500		R\$ 1,50	R\$ 750,00
129	Tela de pintura, comprimento: 50 cm, largura: 40 cm	Unidade	2000		R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
130	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno,comprimento: 7 pol	Unidade	500		R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
131	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: plástico, comprimento: 21 cm, características adicionais: ponta reta, área de corte: 7,5cm	Unidade	500		R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
132	Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 8 pol, características adicionais: tipo escolar com ponta arredondada	Unidade	500		R\$ 1,99	R\$ 995,00
133	Tesoura costura, material: aço fosfatizado, tamanho: 10 pol, características adicionais: cabo em pvc, corte direito	Unidade	500		R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
134	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 7 pol, características adicionais: cor preta,extra corte,uso geral	Unidade	500		R\$ 7,00	R\$ 3.500,00

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

135	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 20 cm, características adicionais: reta, corte liso, com ponta	Unidade	500		R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
136	Tinta guache, composição: resina vinílica, água, pigmento, cargas e conservante, cor: diversas, aplicação: pintura a pincel em papel, cartão e cartolina, características adicionais: conjunto c, 12 frascos de 15 ml cada, cores diversas	und	1000		R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
137	Tinta para carimbo, cor: preta, componentes: base óleo, aspecto físico: líquido, aplicação: numerador automático	Frasco 42,00 ML	50		R\$ 8,00	R\$ 400,00
138	Tinta para carimbo, cor: azul, componentes: base óleo, aspecto físico: líquido, aplicação: numerador automático	Frasco 42,00 ML	50		R\$ 8,00	R\$ 400,00
139	Tinta para carimbo, cor: vermelha, componentes: base óleo, aspecto físico: líquido, aplicação: numerador automático	Frasco 42,00 ML	50		R\$ 8,00	R\$ 400,00
140	Tinta serigráfica, tinta de tecido 250 ml, cores: vermelho, amarelo, azul, branco, preto, roxa, roxa	und	500		13	R\$ 6.500,00
141	Tnt, gramatura: 40 g,m2, cor: variada, largura: 1,40 m, Rolo 100,00 M	Rolo	200		R\$ 129,00	R\$ 25.800,00
142	Molha-dedos, material base: plástico, material carga: esponja, tamanho: único, características adicionais: diâmetro externo da base 7,5 cm, formato: redondo, uso: água ou glicerina líquida	Embalagem 12,00 G	100		R\$ 3,00	R\$ 300,00
143	Almofada carimbo, material caixa: plástico, tamanho: 4,50 x 1,80, cor: azul, tipo: entintada	unidade	50		R\$ 3,60	R\$ 180,00
144	Borracha apagadora escrita, material: latex, comprimento: 25 mm, largura: 35 mm, altura: 8 mm, cor: branca	caixa com 40 und	100		R\$ 8,00	R\$ 800,00
145	Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 60 mm, largura: 25 mm, cor: branca, tipo: macia	caixa com 50	100		R\$ 8,00	R\$ 800,00
146	Calculadora eletrônica, número dígitos: 12 un, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: pilha aa, características adicionais: visor lcd com inclinação, cálculo de porcentagem e	unidade	100		R\$ 22,00	R\$ 2.200,00

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

147	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul	caixa com 50	300		R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
148	Caneta esferográfica, material: acrílico transparente, quantidade cargas: 1 un, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: preta, características adicionais: corpo sextavado e tampa ventidada	caixa com 51	300		R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
149	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: verde, características adicionais: material transparente e com orifício lateral	caixa com 52	300		R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
150	Cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 180 g,m2, comprimento: 660 mm, largura: 500 mm, cor: branca, características adicionais: dupla face	unidade	10000		R\$ 0,99	R\$ 9.900,00
151	Classificador, material: pvc transparente, cor: incolor, largura: 340 mm, capacidade: 300 fl, características adicionais: prendedor plástico , sem elástico, rápido, altura: 240 mm	unidade	1000		R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
152	Clipe, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 0, material: aço inox	caixa com 100 und	1000		R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
153	Corretivo líquido, material: base d'água, pigmentos brancos e resina sintética, apresentação: frasco, aplicação: papel comum, volume: 20 ml, características adicionais: atóxico e lavável	caixa com 12 und	300		R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
154	Envelope, material: reciclado, modelo: ofício, tamanho (c x l): 115 x 230 mm, cor: branco, gramatura: 90 g,m2	unidade	10000		R\$ 0,69	R\$ 6.900,00
155	Envelope, material: reciclado, modelo: ofício, tamanho (c x l): 115 x 230 mm, cor: branco, gramatura: 90 g,m2	unidade	10000		R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
156	Estilete, tipo: estreito, espessura: 12 mm, material corpo: polipropileno, características adicionais: lâmina de aço carbono	unidade	300		R\$ 1,99	R\$ 597,00
157	Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm	unidade	300		R\$ 1,99	R\$ 597,00

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

158	Fita, material: cetim, largura: 7 mm, comprimento: 10 m, cor: branca	unidade	300		R\$ 2,36	R\$ 708,00
159	Folha isopor, comprimento: 100 cm, largura: 50 cm, espessura: 3 cm	unidade	1000		R\$ 7,90	R\$ 7.900,00
160	Lápis cera, material: cera plástica cx, quantidade cores: 6	caixa com 6 und	3000		R\$ 3,60	R\$ 10.800,00
161	Lápis cera, material: cera plástica cx, quantidade cores: 12	caixa com 12 und	3000		R\$ 4,60	R\$ 13.800,00
162	Livro ata, material: papel alta alvura, quantidade folhas: 100 un, gramatura: 56 g,m2, comprimento: 298 mm, largura: 203 mm, características adicionais: capa dura,numerado,sem margens	unidade	500		R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
163	Quadro avisos, material: cortiça, largura: 1,20 m, finalidade: mural, material moldura: madeira, altura: 90 cm	unidade	100		R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
164	Papel camurça, papel camurca	pacote com 25 fls	300		R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
165	Papel para impressão formatado, tipo: couchê, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 210 g,m2, cor: branco, característica adicional: fosco	PCT	200		R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
166	Papel fotográfico, cor: branca, características adicionais: formato a4, gramatura: 230 g,m2, compatibilidade: impressora laser embalagem com 100 fl	caixa com 50 fl	200		R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
167	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido embalagem com 100 fl	PCT	300		R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
168	Perfurador papel, material: metal, tipo: mesa, capacidade perfuração: 50 fl, funcionamento: manual, características adicionais: com marginador e aparador, quantidade furos: 2 um	unidade	500		R\$ 89,00	R\$ 44.500,00
169	Pistola aplicadora, pistola de aplicacao de cola	unidade	500		R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
170	Prancheta portátil, material: eucatex, comprimento: 360 mm, largura: 240 mm, espessura: 3 mm, características adicionais: prendedor de metal	unidade	500		R\$ 4,69	R\$ 2.345,00

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

171	Prancheta portátil, material: acrílico, comprimento: 355 mm, largura: 240 mm, cor: variada, características adicionais: com prendedor em aço inoxidável	unidade	500		R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
172	Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo: bastão	unidade	500		R\$ 1,99	R\$ 995,00
173	Régua escritório, material: acrílico, comprimento: 50 cm, graduação: centímetro, milímetro, tipo material: rígido, cor: cristal, características adicionais: largura 30mm	unidade	500		R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
174	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polímetro anatômico, comprimento: 4 pol, características adicionais: tipo escolar com ponta arredondada	unidade	500		R\$ 4,65	R\$ 2.325,00
175	Arame encapado nº18 embalagem com 1 rolo de 20 metros cada, com espessura de 1,25 super resistente. - LARGURA: 3,0mm	rolo	50		R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
176	Arame encapado nº 20 usado para artesanato em geral. Contém 20 metros.	rolo	50		R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
177	Tinta de tecido tinta Relevo para expansão a calor 35 ml, possui bico aplicador que facilita a criação de relevo nas cores (branca, lilás, preta, verde musgo, verde limão, vermelha, amarelo ouro, laranja, azul turquesa, azul celeste, rosa chá, rosa pink)	Unidade	200		R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
178	Pasta Metalica - 20ml- (Ideal para dar acabamento metálico em molduras, móveis, trabalhos de restauração, decoração em peças de gesso ou esculturas e outros.) CORES : Ferro, Prata,Ouro Rico,Cobre,Prata Envelhecida, Ouro Palido, Palido Rico, Ouro Velho, Ouro Rose.	Unidade	100		R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
179	Verniz vitral incolor (100 ml) apresenta acabamento transparente e brilhante: Diluentes: Solvente ou Thinner Acrilex. Acessório: Pasta Relevo Vitral Acrilex	Unidade	100		R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
180	Tinta Craquelex Color GII 2 37ml - Tinta com efeito craquelado para ser aplicada em madeira, MDF, gesso, cerâmica e vidro- cores diversa	Unidade	100		R\$ 22,00	R\$ 2.200,00

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

181	Tinta dimensional com glitter relevo 3D - 35 ml CORES: DOURADA E PRATA- (Superfícies recomendadas: tecidos de algodão, Madeira, Cerâmica, Gesso, Papel, Papelão, isopor)	Unidade	100		R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
182	Tinta PVA para artesanato à base de látex com dimensões 15 x 10 x 8 cm; 120 g com 100 ml. Nas cores (azul, amarelo, branco, laranja, preto, verde, vermelho, lilás, rosa).	Unidade	100		R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
183	Clareador Incolor para pintura em tecido : sem pigmentação de cor, contém 37 ml, não toxico.	Unidade	100		R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
184	Marcador para tecido Acrilpen (CORES DIVERSA) 520 possui ponta de poliéster para pintar e marcar tecidos.	Unidade	200		R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
185	Agulha Costura De Mão Agulha: nº 5 - Tamanhos: Possuem 3,5cm	Unidade	100		R\$ 2,00	R\$ 200,00
186	Agulha Costura De Mão Agulha: nº 6 - Tamanhos: Possuem 3,5cm	Unidade	100		R\$ 2,50	R\$ 250,00
187	Agulha Costura De Mão Agulha: nº 7 - Tamanhos: Possuem 3,5cm	unidade	100		R\$ 2,50	R\$ 250,00
188	Bordado inglês - Bico francês largo branco - Composição: 90% Poliéster 10% Algodão. Comprimento 13.7 cm Espessura 3 cm Tipo de apresentação bordado	PEÇA	50		R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
189	Perola pequena tamanho 3mm, Pacotes com peso: 100 gramas, material: Plástico / ABS para artesanato em geral para artesanato em geral.	PCT	100		R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
190	Perola média tamanho 8mm, Pacotes com peso: peso: 100 gramas, material: Plástico / ABS para artesanato em geral para artesanato em geral	PCT	100		R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
191	Perola média tamanho 12mm, Pacotes com peso: peso: 100 gramas, material: Plástico / ABS para artesanato em geral para artesanato em geral	PCT	100		R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
192	Sianinha -100% Viscose, nas cores azul, amarelo, branco, preto, laranja, lilás, verde. Comprimento x Largura 50 " x 5 mm- Comprimento: 10 metros	ROLO	100		R\$ 29,00	R\$ 2.900,00

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

193	Renda de Nylon ideal para acabamentos em Roupas, Artesanato, Lembrancinhas, etc. Descrição: Renda 100% Poliamida : N°2 = 10mm (6 cm largura)- ROLO COM 10 METROS	ROLO	100		R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
194	Renda De Nylon - 40mm : ROLO Contém: 2 Metros; Tamanho: 40 Milímetros	ROLO	100		R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
195	Fio de Nylon Transparente Espessuras disponíveis: 0,25mm Material: 100% Nylon Quantidade: 1 rolo com 100 metros	ROLO	100		R\$ 5,90	R\$ 590,00
196	Fio de Nylon Transparente Espessuras disponíveis: 0,40mm Material: 100% Nylon Quantidade: 1 rolo com 100 metros	ROLO	100		R\$ 7,99	R\$ 799,00
197	Fio de Nylon Transparente Espessuras disponíveis:0,45mm Material: 100% Nylon Quantidade: 1 rolo com 100 metros	ROLO	100		R\$ 8,99	R\$ 899,00
198	Fio de Nylon Transparente Espessuras disponíveis: 0,50mm Material: 100% Nylon Quantidade: 1 rolo com 100 metros	ROLO	100		R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
199	Viés Largo 35mm 100% Algodão: Comprimento x Largura 2000 cm x 35 mm. Rolos de 20 metros.	ROLO	100		R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
200	Linha 120 ; P/ Máquina Costura Cone 1500m: Linha 120 - Poliéster, Composição: 100% Poliéster Espessura: 120	ROLO	100		R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
201	Barbante Cru: 1, 0Kg 4/8 Fios Rolo: Dimensões: 17.0x17.0x17.0 cm	ROLO	100		R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
202	Tecido Tricoline Liso 100% Algodão Várias Cores 1mtx1,50mt : Tipo de material 100% ALGODÃO	metro	500		R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
203	Tecido Popeline Liso 50% Algodão 1,0x1,50mt(cores vermelho, azul, amarelo, verde.): 1 mt x 1,50 mt (comprimento x largura).	metro	500		R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
204	Tecido Oxford liso 100% poliéster nas cores (verde escuro, amarelo, preto, rosa) largura 1,50m.	metro	500		R\$ 20,00	R\$ 10.000,00

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

205	Alicate de Bico Meia Cana de 6 Polegada: - Tamanho: 6" - Possui arestas de corte, proporcionando precisão no corte - Tipo de alicate: Bico meia cana - Cabo bimaterial em PVC com abas protetoras para maior proteção e proporcionando conforto ao operador - Indicado para trabalhos de eletrônica, telefonia, artesanato, entre outros serviços	unidade	50		R\$ 18,00	R\$ 900,00
206	ALICATE DE BICO CHATO 14CM 121: Descrição * Ponta com bico chato e serrilhado. * Produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade. * Totalmente autoclavável. * Tamanho: 14 cm.	unidade	50		R\$ 91,00	R\$ 4.550,00
207	Alicate de Corte Diagonal 6" - 152mm: Dimensões do item C x L x A 50 x 80 x 240 milímetros Peso do produto 250 Gramas Alicate de Corte Diagonal 6" - 152mm	unidade	50		R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
208	Primer P Metais Pet Vidro 250ml Base Água	unidade	100		R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
209	ECOSOLV 100ML:	UNIDADE	100		R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
210	Corda De Sisal 6mm: * Corda de Sisal 100% Natural; * Espessura aproximada 6mm;	metro	500		R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
211	Kit Tinta Vitral - Vidro - Cerâmica - Porcelana: (amarelo, vermelho, verde, azul, preto, violeta, marrom). Tipo de embalagem: Pote Conteúdo líquido: 37 mL Superfícies recomendadas: Cerâmica, porcelana e faianças., vidro	unidade	500		R\$ 8,00	R\$ 4.000,00

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

212	Rolo espuma poliéster 05CM c/cabo : Superfícies Indicadas: Lisas Tipos de Tinta: Latéx PVA, Acrílica e Esmalte Acompanha Cabo: Sim Tipo de espuma: Poliéster de alta densidade	unidade	100		R\$ 6,90	R\$ 690,00
213	Fita Floral Adesiva Verde Artesanato Arranjo: Cor: Verde Metragem por rolo: 27 metros Largura da fita: 1,2cm	Unidade	200		R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
214	Feltro Liso 30 cm x 70 de Largura- Tons Azul, Amarelo, Verde, Vermelho, Preto, Branco: Medidas =30 cm x 70 de Largura - Composição: 100% poliéster	Unidade	1000		R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
215	Papel Micro Ondulado 50 x 80cm Cores Sortidas: Formato: – 50 x 80 cm Cores Disponíveis – Amarelo, Azul, Branco, Laranja, Marrom, Ouro, Prata, Preto, Rosa, Roxo, Verde e Vermelho.	Unidade	1000		R\$ 3,89	R\$ 3.890,00
216	Lã Ternura 100g 230m 100% Poliéster: Composição: 100% poliéster Fio: 434 tex / 100g / 230m Agulha crochê: 3,0mm a 5,0mm Agulhas tricô: 5,5mm a 7,0mm	Unidade	100		R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
217	Manta R2 100% Poliéster - 100g - 50 Cm X 1,50 Mt: Material: manta acrílica Composição: 100% poliéster Largura: 1.5 m Comprimento: 50 cm	metro	500		R\$ 30,99	R\$ 15.495,00
218	Argolas Para Chaveiro C/ Corrente - 25mm Prata: Material: metal Altura: 2 mm Largura: 25 mm	Unidade	5000		R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
219	Olho Móvel 3mm: pacote com 1000 unidades: Composição: 100% Plástico. Indicado para artesanatos em geral.	PCT	100		R\$ 22,00	R\$ 2.200,00

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

220	Olho Móvel 8mm: pacote com 1000 unidades: Composição: 100% Plástico. Indicado para artesanatos em geral.	PCT	100		R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
221	Tubete Bolha De Sabão 13 Cm Em Acrílico: Tubete Cristal com Tampa Colorida -	Unidade	1000		R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
222	Caixa de MDF pequena com tampa de madeira crua –medidas: 6 x 6 x 5 cm.	Unidade	500		R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
223	Caixa de MDF média com tampa de madeira crua – medidas: 12 x 12 x 5 cm.	Unidade	500		R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
224	Caixa de MDF grande com tampa de madeira crua – medidas: 30 x 20 x 12 cm.	Unidade	500		R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
225	ARO PARA CHAVEIRO COM 20 UNIDADES	pct	100		R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
226	BANDEIROLA EM TIRA DE PLASTICO, NA COR AMARELA, TAMANHO 35X6 pacote com 10 metros	pct	500		R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
227	BANDEIROLA EM TIRA DE PLASTICO, NA COR AZUL, TAMANHO 35X6	pct	500		R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
228	BANDEIROLA EM TIRA DE PLASTICO, NA COR BRANCA, TAMANHO 35X6	pct	500		R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
229	BANDEIROLA EM TIRA DE PLASTICO, NA COR VERDE, TAMANHO 35X6	pct	500		R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
230	BANDEIROLA EM TIRA DE PLASTICO, NA COR VERMELHA, TAMANHO 35X6	pct	500		R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
231	Balão Bexiga Pacotes C/ 50 Un Nº 6.5 - cores verde, amarelo, azul, branco, preto, vermelho, roza, roxa	pct	10000		R\$ 4,39	R\$ 43.900,00
232	LIVRO REGISTRO MATRICULAS, COM 100 FOLHAS, DIMENSÃO 224X310MM	und	300		R\$ 49,00	R\$ 14.700,00
233	Tecido Helanca Light Largura: 1.8 m Comprimento: 10 m Unidade de venda: Rolo- Composição: 100% Poliéster; Gramatura: 130g; cores: verde, amarelo, azul, branco, preto, vermelho, roza, roxa	rolo	50		R\$ 122,00	R\$ 6.100,00

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

234	Tecido Juta Fibra Natural 100% Juta 1,00 Mt Largura: Composição: 100% juta Largura: 1,00 metro de largura Gramatura: 260 gramas por metro linear Cor: cru	metro	500		R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
235	Caderno Universitário 15x1, CAPA: DURA . FOLHAS: PAUTADAS 56 G/M² QUANTIDADE DE FOLHAS: 300 MATÉRIAS: 15 TAMANHO: 20CMX27,5CM	und	1000		R\$ 29,00	R\$ 29.000,00
236	Caderno Universitário 20x1, CAPA: DURA . FOLHAS: PAUTADAS 56 G/M² QUANTIDADE DE FOLHAS: 400 MATÉRIAS: 20 TAMANHO: 200mm x 275mm	und	1000		R\$ 39,00	R\$ 39.000,00
237	Caderno Universitário 10x1 Capa Dura FOLHAS: PAUTADAS 56 G/M² QUANTIDADE DE FOLHAS: 160 MATÉRIAS: 20 TAMANHO: 200mm x 275mm	und	1000		R\$ 22,00	R\$ 22.000,00
238	Caderno Espiral de Desenho 48 Folhas Capa Flex: 48 Folhas lisa 200x275 mm Sem Pauta Capa: Sortidas	und	1200		R\$ 12,00	R\$ 14.400,00
239	Caderno Infantil Brochura Pequeno 48 Folhas: capa dura Tamanho: Altura: 11cm Largura: 15cm Comprimento: 21cm	und	2000		R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
240	PAPEL A4 CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FLS CADA, TOTALIZANDO 5.000 FOLHAS NA CAIXA	cx	500		R\$ 270,00	#####

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

241	Registrador AZ Ofício Lombo Largo Usual Tigrado: Especificações: - Lombo de 80 mm; - Cartão com espessura de 1,7mm, forrado com papel monolúcido 75g plastificado; - Mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plásticos. Dimensões: - 34 x 28 x 6 cm (Comprimento x Largura x Altura);	Unidade	2400		R\$ 18,00	R\$ 43.200,00
242	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO COM IMPRESSÃO PARA IDENTIFICAÇÃO; PAPELÃO COM GRAMATURA 375G/M² E ESPESSURA DE 2,8MM; DIMENSÕES: 355MM X 135MM X 250MM	und	200		R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
243	PAPEL CARTÃO FOSCO; GRAMATURA 280G/M²; DIMENSÕES: 50CM X 70CM; PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES; CORES: AMARELO, AZUL, PRETO, ROSA, VERDE, VERMELHO, BRANCO.	PACT	50		R\$ 8,00	R\$ 400,00
244	ABRAÇADEIRA de nylon 4.8x250mm c/100 un branca	PACT	30		R\$ 29,00	R\$ 870,00
245	ABRAÇADEIRA de nylon 2.5x100mm c/100 und branca	PACT	30		R\$ 25,00	R\$ 750,00
246	PLACA DE ISOPOR 100CMX50CMX5CM	UND	100		R\$ 18,00	R\$ 1.800,00

TOTAL= R\$ 1.634.978,00

Contratação está estimado R\$ 1.634.978,00 (Um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais) durante 01 (um) ano com pagamento mensal, nos 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

1.6. Registro de Preços: (X) SIM () NÃO

2- Justificativa:

Secretaria Municipal de Administração. pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada da devida efetivação de compra para suprir demanda específica, qual seja, material de papelaria, escolar, expediente e diversos, essencial para garantir o funcionamento contínuo e eficiente das atividades administrativas da prefeitura, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3- Dotação orçamentária

201 GABINETE DO EXECUTIVO

2.003 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00

202 SECRETARIA ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.006 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00

203 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.009 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 01

2.012 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30% -
FUNDAMENTAL

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 19

2.014 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30% - INFANTIL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 19

2.016 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 04

2.020 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNDE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 15

205 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.023 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00

2.025 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DOS PROGRAMAS DO FNAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 29

206 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

2.028 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

207 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

2.034 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE CULTURA,
DESPORTO E LAZER

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00

208 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2.035 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, E
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 00

204 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.039 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 02

2.040 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 14

4- Condições de execução do objeto:

- A entrega será feita de forma imediata e diária conforme a necessidade de cada setor administrativo.
- Cumprir o plano, diretrizes e prazo conforme o setor competente; definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- Os serviços poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

4.1 – Prazo e forma de entrega:

Em até 30(trinta) dias após a ordem de fornecimento.

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

4.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Rua Piauí 0170 - Praça da paquera – Centro

4.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

- A entrega será feita nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Administração em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta.
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição; Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte quatro) horas com antecedência a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem a sua o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

4.4 – Prazo e forma de pagamento:

- A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado.
- O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores.

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

- No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

4.5 – Prazo de vigência da contratação:

1 (um) ano. Podendo ser prorrogado de acordo a Lei.

5- Condições de habilitação:

14.13. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, à vista dos originais, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Comprovação da condição de ME ou EPP.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, bem como a regularidade com as Fazendas, Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante;

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito/CND;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

As microempresas ou empresas de pequeno porte devidamente identificadas no certame deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa

A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultada à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Qualificação Técnica

- b) Alvará de Funcionamento fornecido pelo órgão fiscalizador do município em que a empresa está registrada.
- d) Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Observações:

1. O(s) documento(s) apresentado(s) por meio de publicação no Diário Oficial deve(m), preferencialmente, destacar, com marca-texto, o(s) produto(s) cotado(s).
2. Os registros ou publicações no DOU devem ser identificados com o número do item/lote a que se referem, a fim de facilitar o julgamento das Propostas de Preços.
3. A unidade requisitante poderá a qualquer tempo solicitar catálogo com informações relativas ao produto ofertado ou amostras do mesmo.

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

Qualificação Econômico-Financeira

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos **DOIS últimos exercícios**, já exigíveis, na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 3 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento extraídos do livro Diário, devidamente registrado no Órgão competente.

a2) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação de:

- I balanço patrimonial;
- II demonstração do resultado do exercício;
- III demonstração das origens e aplicações de recursos;
- IV demonstração das mutações do Patrimônio Líquido; V notas explicativas do balanço.

b) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

c) Certidão de Concordata e Falência

14.13.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

14.14. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

14.15. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

14.16. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

14.17. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

14.18. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

14.19. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

14.20. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

14.21. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

14.21.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

14.22. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

14.22.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

14.23. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

14.23.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **3 (três) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

14.24. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

14.24.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

14.24.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

14.25. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

14.25.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

14.25.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

14.26. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.27. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

14.28. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015)

5.4. Qualificação econômico-financeira:

Apresentação das demonstrações contábeis do último exercício social, do balanço patrimonial e de registros que comprovem a situação financeira da empresa.

6- Obrigações da contratada:

- Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua aplicação nos equipamentos que os utilizarem.
- Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.
- Entregar os produtos no prazo contido na proposta. 12.4 A CONTRATADA se responsabiliza civil e penalmente por todos os atos praticados, na execução no contrato administrativo, além de assumir os seguintes encargos, além daquelas obrigações elencadas neste Termo de Referência.

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-009-2024

7- Gestão e Fiscalização:

A gestão e fiscalização do contrato será feita pelo servidor **Claudiel Borba Pamponet Filho**.

Sapeaçu, 08 de Julho de 2024.

Juraci de Deus Pinto
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº PP-009-2024

Encontrando-se o processo regularmente instituído na forma da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, bem como suas alterações, **HOMOLOGO** a mencionada licitação Pregão Presencial PP-009-2024, para contratação da empresa **HERDMAR COMERCIO DE GÁS LTDA**, CNPJ: 00.071.255/0005-79, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) NO INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

GLOBAL		
	VALOR	EMPRESA
	R\$ 119.000,00	HERDMAR COMERCIO DE GÁS LTDA

Publique-se na forma da lei.

Sapeaçu-BA, 11 de Junho de 2024.

GEORGE VIEIRA GÓIS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº PP-009-2024

Encontrando-se o processo regularmente instituído na forma da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, bem como suas alterações, **HOMOLOGO** a mencionada licitação Pregão Presencial PP-009-2024, para contratação da empresa **HERDMAR COMERCIO DE GÁS LTDA**, CNPJ: 00.071.255/0005-79, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) NO INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

GLOBAL		
	VALOR	EMPRESA
	R\$ 119.000,00	HERDMAR COMERCIO DE GÁS LTDA

Publique-se na forma da lei.

Sapeaçu-BA, 11 de Junho de 2024.

GEORGE VIEIRA GÓIS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL
SAPEAÇU
GOVERNO DO TRABALHO

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº PP-010-2024

Encontrando-se o processo regularmente instituído na forma da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, bem como suas alterações, **HOMOLOGO** a mencionada licitação Pregão Presencial PP-010-2024, para contratação da empresa **LUZE AUTO PEÇAS**, CNPJ: 23.883.913/0001-07, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO. Conforme valores abaixo:

Lote	VALOR	Empresa
1	R\$ 280.792,00	LUZE AUTO PEÇAS LTDA CNPJ:23.883.913/0001-07
2	R\$ 263.747,48	LUZE AUTO PEÇAS LTDA CNPJ:23.883.913/0001-07
3	R\$ 155.527,00	LUZE AUTO PEÇAS LTDA CNPJ:23.883.913/0001-07
4	R\$ 75.051,26	LUZE AUTO PEÇAS LTDA CNPJ:23.883.913/0001-07

Publique-se na forma da lei.

Sapeaçu-BA, 12 de Junho de 2024.

GEORGE VIEIRA GÓIS
Prefeito Municipal

GOVERNO DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Praça da Bandeira, nº 176 – Centro
Tel.: 75 3627-2136